PL 089/2002

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, em consonância com o princípio da transparência estabelecido no artigo 81 da Lei Orgânica do Município, objetiva oferecer aos cidadãos paulistanos pleno conhecimento da execução orçamentária referente à Comunicação Social, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que a presente propositura, de forma inequívoca, cumpre papel democrático ao possibilitar ao cidadão comum acompanhar os gastos dos recursos públicos, acreditamos que os Nobres Pares a acolherão.